



Município de São Francisco do Brejão
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 83 / 2003.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, no uso de suas atribuições constitucionais,
Faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado nos termos da Legislação Pertinente a Abrir Crédito Adicional Especial, para implantação de uma Pista de Vaquejada, no valor de até R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) com a seguinte classificação programática e orçamentária.

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRADORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
02.009.20. – AGRICULTURA
02.009.20.602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
02.009.20.602.0011. - SISTEMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
02.009.20.602.0011.0003 – MIXTA
02.009.20.602.0011.0003 – 1052 – CONSTRUÇÃO DE UM PISTA DE VAQUEJADA
3.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.5.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO) – A fonte de recursos para abertura do crédito objeto desta lei, será a anulação parcial da seguinte dotação:

02.004.04.122.0009.1002.0001.4.5.90.51.00..... R\$ 40.000,00

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO**, Estado do Maranhão, aos três dias do mês de junho de dois mil e três.

FRANCISCO SANTOS SOARES
Prefeito Municipal